

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.**

**Ano 2012.**

PARECER Nº 506/2012.

SUBEMENDA ADITIVA Nº CM-005/2012,

À Mensagem Modificativa e Aditiva – Ofício de nº EM-108/2012.

Projeto de Lei Ordinária nº EM-081/2012.

**RELATÓRIO**

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Subemenda Aditiva de nº CM-005/2012, à Mensagem Modificativa e Aditiva – Ofício de nº EM-108/2012, de autoria do nobre Vereador Edson Sousa, oferecida ao Projeto de Lei de nº EM-081/2012, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica e dá outra providências.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A presente proposição se faz necessária, vez que, busca a consolidação do ideal de gestão moralizada da coisa pública, moderna e ampla. Não somente porque esta prática é imoral, mas também porque é um anseio da população e se trata de um movimento mundial e também nacional de cidadania, a favor da transparência e da moralização dos serviços públicos. *(Conforme justificativa do Projeto).*

**CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** da a Subemenda Aditiva de nº CM-005/2012, à Mensagem Modificativa e Aditiva – Ofício de nº EM-108/2012, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-081/2012.

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 2012.

**Edmar Rodrigues**

Relator

**Geraldinho da Saúde**

Secretário

**Roberto Bento**

Membro